

CONTRATO COM A EMPRESA BEDARIL - SOC.CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS. LDA. PARA EMPREITADA DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA OU SALUBRIDADE OU À MELHORIA DO ARRANJO ESTÉTICO A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO SITO NO Nº 19 DA RUA ANTÓNIO JÚDICE MAGALHÃES BARROS NA MEXILHOEIRA DA CARREGAÇÃO

VALOR DO ATO - 29.500,00 €

**CONTRATO Nº. 240/2022**

Aos vinte sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, ANA CRISTINA TIAGO MARTINS, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

BEDARIL - SOC. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA., com sede na Urbanização das Marinhas Lt 22, no concelho de Lagoa, com o número de identificação fiscal e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lagoa, 501228667, com o capital social de 59.855,75 €, e titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 1058 neste ato representada por **Jorge dos Santos Riscado**, titular do cartão de cidadão [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] **Paulo Jorge Domingos dos Santos Riscado**, titular do cartão de cidadão [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins datado de 20 de dezembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **BEDARIL - SOC. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.** a empreitada de realização das obras de correção de más condições de segurança ou salubridade ou à melhoria do arranjo estético a levar a efeito no prédio sito no n.º 19 da Rua António Júdice Magalhães Barros, na Mexilhoeira da Carregaço, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

## SEGUNDA

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total de **29.500,00 €** (vinte e nove mil e quinhentos euros), acrescidos de I.V.A. à taxa legal de 6%. -----

2 - Que a empreitada em causa está sujeita à revisão de preços nos termos previstos no respetivo caderno de encargos, que também fica arquivado e na legislação em vigor sobre a matéria. -----

## TERCEIRA

Os trabalhos da obra iniciar-se-ão na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, devendo ficar concluídos e solicitada a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **45 (cento e vinte) dias**, a contar do início da mesma, que ocorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 10.ª do respetivo caderno de encargos.-----

## QUARTA

Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante terão uma periodicidade mensal cujo valor será determinado pelos autos de medição elaborados com a mesma periodicidade e de acordo com o disposto na cláusula 19.ª do respetivo caderno de encargos. -----

## QUINTA

Para a garantia da regular execução da empreitada, o segundo outorgante fica sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

## SEXTA

O prazo de garantia da empreitada decorre de acordo com o estipulado na cláusula 37.ª do caderno de encargos. -----

## SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

## OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato com o número sequencial de compromisso **119222**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 04/02 02 03 e da seguinte forma: -----

- No ano de 2023, o montante de **31.270,00 €** (dez mil e seiscentos euros), com IVA incluído à taxa de 6%. -----

#### NONA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, [REDACTED], titular do cartão de cidadão [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

#### DÉCIMA

Nos termos do nº 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação não é exigível caução, mas com a vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, será deduzido em cada um dos pagamentos parciais que o segundo outorgante, o montante correspondente a 10%, nos termos do nº 3 do mesmo artigo e de acordo com o determinado na cláusula 28.ª do respetivo caderno de encargos. -----

#### DÉCIMA PRIMEIRA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registos Criminais da firma e dos seus representantes; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão permanente do registo comercial; -----

- - Alvará de empreiteiro de obras públicas nº 1058 - PUB;-----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos se elaborou o presente contrato em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Lagoa, 27 de dezembro de 2022

O Primeiro Outorgante  
Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.12.28 10:46:12+00:00



O Segundo Outorgante

**JORGE DOS SANTOS RISCADO**  
Assinado de forma digital por  
JORGE DOS SANTOS RISCADO  
Dados: 2022.12.28 15:10:55 Z

**PAULO JORGE DOMINGOS DOS SANTOS RISCADO**  
Assinado de forma digital por  
PAULO JORGE DOMINGOS  
DOS SANTOS RISCADO  
Dados: 2022.12.28 15:13:07 Z

O Oficial Público

Assinado por: [REDACTED]  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.12.28 11:02:46+00:00